



**Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo**

OFÍCIO Nº 137/2025/GOV

Pirassununga, 2 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Referência: Protocolo nº 592/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Ressaltamos que, para a devida tramitação da matéria, requer-se a observância do regime de urgência previsto no art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- PROJETO DE LEI N° /2025 -

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.1003.2-809 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0346 – R\$ 80.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o *caput* deste art. será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.301.1001.2-121 – 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0320 – R\$ 80.000,00

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI -

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao redirecionamento do objeto da Emenda Parlamentar nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista.

A presente proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.426, de 29 de julho de 2024) e no Plano Plurianual 2022– 2025 – PPA (Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021), em consonância com o processo administrativo nº 592/2025.

A abertura do crédito adicional tem por finalidade adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde à execução da Emenda Parlamentar nº 08/2024, redirecionando recursos antes destinados à UPA “Dr. Arnaldo Landgraf” — ainda inativa em virtude da necessidade de reformas estruturais e adequações físicas. Com a alteração, os recursos passam a contemplar a aquisição de exames de endoscopia digestiva alta (EDA) e colonoscopia, medida que possibilitará atender à demanda reprimida por diagnósticos, ampliar a capacidade assistencial da rede pública e promover o diagnóstico precoce de doenças gastrointestinais, reduzindo o tempo de espera e assegurando maior resolutividade e continuidade no cuidado à saúde da população.

Passa a integrar a presente Justificativa, para fins de transparência e controle, a formalização da solicitação apresentada pela vereadora autora da emenda, acompanhada das informações técnicas prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o demonstrativo da Emenda Impositiva nº 08/2024, integrante da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Diante da urgência e relevância da matéria, especialmente em razão da necessidade de ampliar o acesso a exames diagnósticos e garantir maior resolutividade na rede pública de saúde, solicitamos a aprovação da presente propositura em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



Of. 42 /2025-LB

Pirassununga, 23 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

O presente ofício tem como objetivo relatar uma solicitação de Alteração do Objeto da Emenda Parlamentar nº8/2024 da autoria desta vereadora, que destinava a aquisição de material permanente para a UPA “ Dr. Arnaldo Landgraf ”.

Tendo em vista que a UPA não está em funcionamento foi solicitado pela Secretaria de Saúde Sra Solange Aparecida Martins o redirecionamento com a divisão do recurso da Emenda Impositiva para aquisição de exames Endoscopia digestiva alta (EDA) e Colonoscopia , no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais) cada exame totalizando o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) conforme ofício anexo.

Assim, quero informar Vossa Excelência, que concordo com o redirecionamento da Emenda, de acordo com o ofício solicitado. Peço a gentileza **ao** Senhor Prefeito Municipal , que verifique a possibilidade de determinar, com urgência e que tomem as devidas providências, a respeito do assunto, para que seja executado para atender a população que está aguardando.

Luciana Batista “Luciana do Léssio”
Vereadora

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Fernando Lubrichet

e-mail : prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO N° 129/2025 – SMS

Pirassununga, 13 de junho de 2025.

À Excelentíssima Senhora

Luciana Batista: Vereadora – Câmara Municipal de Pirassununga/SP

Assunto: Solicitação de alteração do objeto da Emenda Parlamentar nº 8/2024

Prezada Vereadora Luciana Batista,

Ao Cumprimentá-la cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga vem, por meio deste, solicitar a **alteração do objeto da Emenda Parlamentar nº 8/2024**, de sua autoria, originalmente destinada à aquisição de material permanente para a UPA “Dr. Arnaldo Landgraf”.

Informamos que, no momento, a **referida unidade não se encontra em funcionamento**, tendo em vista a necessidade de **reforma estrutural e adequações físicas** prévias para sua ativação. Dessa forma, a aquisição de equipamentos para a UPA, neste momento, não trará benefício imediato à população, uma vez que o serviço ainda não pode ser disponibilizado.

Diante disso, e considerando que a Emenda Impositiva possui prazo para ser executada, somado a elevada demanda reprimida por exames de diagnóstico endoscópico no município, propomos que o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** seja redirecionado para a **aquisição de exames de endoscopia digestiva alta (EDA) e colonoscopia**, serviços essenciais que apresentam fila de espera significativa.

Atualmente, temos:

- 48 pacientes aguardando EDA em ambiente hospitalar;
- 42 pacientes aguardando EDA ambulatorial;
- 106 pacientes aguardando colonoscopia hospitalar;
- 62 pacientes aguardando colonoscopia ambulatorial.

Sugerimos a divisão do recurso em **R\$ 40.000,00 para endoscopias e R\$ 40.000,00 para colonoscopias**, o que possibilitará um impacto direto na redução dessas filas, promovendo o diagnóstico precoce de doenças gastrointestinais e garantindo maior resolutividade e continuidade no cuidado dos usuários do SUS em Pirassununga.

Reiteramos nossa gratidão por sua atenção e constante parceria com a saúde do município, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências complementares.

Atenciosamente,

SOLANGE
APARECIDA MARTINS
03178180826

Solange Aparecida Martins

Secretaria Municipal de Saúde
Município de Pirassununga/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Saúde	12.01.0010.301.1001-2.121 Despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Aplicação 300.0320	UPA Dr. Arnaldo Landgraf (Manutenção Material Permanente)	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças
07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças
99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).